



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologias do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

**EDITAL Nº 44 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA NA CATEGORIA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INSTITUCIONAL DO IFRS E PARA ALUNO ESPECIAL EM CURSO DE GRADUAÇÃO NO IFRS**  
**CAMPUS VACARIA EM 2025/2**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS VACARIA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas para solicitação de matrícula nos cursos superiores do IFRS na categoria de Mobilidade Estudantil Institucional e como Aluno Especial para matrícula em componentes curriculares no segundo período letivo de 2025.

**1. DA MATRÍCULA VIA MOBILIDADE ESTUDANTIL INSTITUCIONAL**

- 1.1. Mobilidade Estudantil Institucional é quando o estudante, regularmente matriculado em um dos campi do IFRS, solicita matrícula em um ou mais componente(s) curricular(es) em outro campus da instituição, respeitada a oferta de vagas no campus de destino, e a compatibilidade do componente curricular solicitado pelo estudante, para aproveitamento de estudos no campus de origem.
- 1.2. O cumprimento de pré-requisitos do componente curricular pretendido na mobilidade é condição para o deferimento da solicitação.
- 1.3. A solicitação deve ser previamente aprovada pela coordenação do curso do campus de origem.
- 1.4. Conforme a Organização Didática do IFRS, é necessária a equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária para aproveitamento de estudos.
- 1.5. É de responsabilidade do campus de origem a avaliação para fins de aproveitamento do componente curricular cursado em mobilidade, seguindo o previsto na Instrução Normativa nº 09/2024 da Pró-Reitoria de Ensino e Organização Didática do IFRS.
- 1.6. Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária dos ofertados no campus Vacaria, o interessado deve acessar os Programas de Disciplinas disponíveis em:

## **2. DA INSCRIÇÃO PARA MOBILIDADE INSTITUCIONAL**

**2.1.** Para inscrição via Mobilidade Estudantil Institucional deve-se seguir as seguintes etapas:

- I. Estudante realiza a inscrição via formulário (Anexo I) e encaminha à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem, junto aos demais documentos indicados no formulário;
- II. Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem do estudante encaminha a solicitação e os documentos para o parecer da Coordenação do Curso do estudante;
- III. Coordenação do Curso emite parecer, informando deferimento ou indeferimento, e encaminha à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem;
- IV. Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem encaminha a documentação à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de destino;
- V. Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de destino verifica os documentos recebidos e, se estiverem em conformidade, encaminha a solicitação de mobilidade para a Coordenação do Curso do *campus* de destino;
- VI. Coordenação do Curso do *campus* de destino emite parecer, informando deferimento ou indeferimento do pedido, de acordo com a disponibilidade de vagas, e realiza a classificação dos solicitantes, seguindo os critérios elencados no item 3 deste edital, se necessário.

**2.2.** A inscrição junto ao Setor de Registros Escolares do *Campus Vacaria* deverá ser realizada exclusivamente pelo [FORMULÁRIO ELETRÔNICO](#), no prazo indicado no cronograma, a partir da etapa IV indicada no item 2.1, após atendidas as etapas anteriores.

**2.3.** Documentos para realização do cadastro do aluno junto ao *campus Vacaria*:

- a) Documento de Identidade: expedido por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito;
- b) CPF, caso não conste no documento de identidade;
- c) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA VIA MOBILIDADE ESTUDANTIL INSTITUCIONAL**

**3.1.** Nas solicitações de matrícula no *campus Vacaria* via mobilidade institucional, no caso de número de vagas inferior ao número de candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para a classificação:

- I. Ser possível formando(a);
- II. Ter maior carga horária de componentes curriculares cumpridos;
- III. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) de idade mais elevada (conforme Decreto nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

#### **4. DA MATRÍCULA COMO ALUNO ESPECIAL**

- 4.1. Define-se como Aluno Especial o estudante, com ou sem vínculo com o IFRS, que matricula-se em componentes curriculares isolados (CCI's).
- 4.2. A matrícula em componente curricular isolado se destina a pessoas interessadas em complementar ou atualizar conhecimentos e que não possuam vínculo discente com o IFRS ou, em caso de aluno do IFRS, que deseje cursar componente que não integre sua matriz curricular.
  - 4.2.1. Para se inscrever como Aluno Especial em cursos de graduação, o candidato deverá possuir certificado de conclusão do Ensino Médio.
  - 4.2.2. Aos discentes do IFRS, para a matrícula em CCI's no mesmo campus é dispensado o cadastrado como Aluno Especial, devendo ser efetuada a matrícula em componente extracurricular.
  - 4.2.3. Ao discente matriculado em CCI's nas condições do item 4.2.2 aplicam-se todas as demais normas referentes ao Aluno Especial.
- 4.3. O Aluno Especial, ao cursar um CCI, se submete a todas as exigências, normas institucionais e critérios de avaliação que os demais estudantes do IFRS, a fim de obter aprovação no componente.
- 4.4. Na hipótese do Aluno Especial já possuir vínculo com o IFRS, as disciplinas cursadas em regime especial poderão, a critério do Colegiado do Curso, integrar o currículo do estudante como atividades complementares.
  - 4.4.1. Para fins de aproveitamento de estudos de componente curricular do curso no qual o estudante do IFRS encontra-se matriculado, a matrícula deve ser feita na modalidade de Mobilidade Estudantil Institucional.
- 4.5. Na hipótese do Aluno Especial sem vínculo com o curso do IFRS no qual o componente curricular for ofertado vir a tornar-se aluno regular, mediante classificação em processo seletivo do IFRS, os componentes curriculares cursados na modalidade de Aluno Especial poderão, a critério do Colegiado do Curso, integrar o currículo do estudante.
  - 4.5.1. A matrícula em componentes curriculares isolados não caracteriza vínculo do Aluno Especial com o IFRS, para nenhum efeito.
- 4.6. O Aluno Especial não terá direito a bolsas e outros benefícios oferecidos a alunos regularmente matriculados no IFRS.
- 4.7. É vedado o trancamento de matrícula ao Aluno Especial.
- 4.8. O Aluno Especial, que não concluir ou reprovar no(s) CCI(s) em que estiver matriculado, não será permitida nova matrícula na condição de Aluno Especial nos mesmos componentes.
- 4.9. Ao Aluno Especial que tenha cursado componente curricular isolado e concluído com

êxito será fornecida declaração, emitida pelo setor de Registros Escolares, comprovando que cursou o(s) CCI(s), com o registro da carga horária, da frequência e da nota obtida.

- 4.10. Ao presente processo para Aluno Especial aplicam-se também demais orientações previstas na Instrução Normativa nº 01/2025, da Pró-Reitoria de Ensino do IFRS.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

5.1. O candidato poderá solicitar matrícula como Aluno Especial em até **3 (três)** componentes curriculares isolados por semestre, até o máximo de **10 (dez)** componentes no somatório em cursos superiores de graduação do IFRS.

5.2. A inscrição deve ser realizada mediante formulário (Anexo II), junto aos seguintes documentos:

- I. Documento de Identidade: expedido por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito;
- II. CPF, caso não conste no documento de identidade;
- III. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- IV. Se candidato for vinculado a uma instituição de ensino ou já tiver concluído curso de nível superior, anexar:

- Histórico escolar atualizado autenticado pela instituição de ensino

5.3. As inscrições deverão ser realizadas junto ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Vacaria, exclusivamente pelo [FORMULÁRIO ELETRÔNICO](#), no prazo indicado no cronograma.

5.3.1. A documentação deve ser enviada na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

5.3.2. Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

5.4. Para componentes curriculares que tenham pré-requisitos, é obrigatório que o candidato já os tenha cursado com aprovação, o que será verificado na análise do histórico escolar e matriz curricular da graduação.

5.4.1. Para saber os pré-requisitos dos componentes curriculares ofertados no *campus* Vacaria, o interessado deve verificar a matriz curricular disponível na página do curso, no site <https://ifrs.edu.br/vacaria/cursos/>.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA COMO ALUNO ESPECIAL

6.1. Nas solicitações de matrícula no *campus* Vacaria, no caso de número de vagas inferior ao número de candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para a classificação:

- I. Aluno com matrícula ativa em curso de graduação:
  - A. do IFRS *Campus Vacaria*;
  - B. do IFRS;
  - C. de instituição pública;
  - D. de instituição privada.
- II. Candidatos que ainda não ingressaram em uma graduação.

**6.2.** Se os critérios elencados não forem suficientes, serão adotados os seguintes parâmetros, nesta ordem:

- I. Candidato regularmente matriculado em curso de graduação da mesma área do curso em que o componente de interesse está sendo ofertado;
- II. Candidato com maior número de disciplinas concluídas com aprovação;
- III. Candidato com maior idade.

## 7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

7.1. Para a matrícula em 2025/2 são ofertadas as vagas listadas abaixo:

7.1.1. O quantitativo de vagas poderá sofrer alteração após o período de ajuste de matrícula dos alunos regulares.

### Curso Superior de Bacharelado em Agronomia

Semestre	VAGAS	Nome da Disciplina/Carga Horária
2º semestre	05	FÍSICA APLICADA - 50h
	05	ANATOMIA VEGETAL E MORFOLOGIA - 50h
	05	BIOQUÍMICA APLICADA - 66h
	05	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO SOLO - 66h
	05	ESTATÍSTICA BÁSICA
	05	METODOLOGIA CIÊNCIA - 66h
	05	HIDROLOGIA - 33h
4º semestre	05	AGROMETEOROLOGIA AGRÍCOLA - 66h
	05	BIOLOGIA E MICROBIOLOGIA DO SOLO - 50h
	05	CLASSIFICAÇÃO E LEVANTAMENTO DOS SOLOS - 50h
	05	CONSTRUÇÕES RURAIS - 33h
	05	HORTICULTURA GERAL - 50h
	05	NUTRIÇÃO ANIMAL - 50h

	05	PLANEJAMENTO E ANÁLISE EXPERIMENTAL - 50h
	05	SOCIOLOGIA RURAL - 33h
6º semestre	05	FITOPATOLOGIA - 66h
	05	SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE FORRAGEIRAS - 66h
	05	FLORICULTURA E PLANTAS ORNAMENTAIS - 33h
	05	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM - 66h
	05	MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO - 66h
	05	MANEJO DE PLANTAS DANINHAS - 66h
	05	OLERICULTURA I - 50h
8º semestre	05	ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO DE GRÃOS - 50h
	05	EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - 50h
	05	FRUTICULTURA I - 50h
	05	GESTÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO - 50h
	05	PLANTAS DE LAVOURA II - 50h
	05	SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - 33h
	05	SILVICULTURA - 33h
Eletiva	02	APICULTURA - 33h
	05	PISCICULTURA - 33h

Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação

Semestre	VAGAS	Nome da Disciplina/Carga Horária
2º semestre	05	INGLÊS II - 66h
	05	MATEMÁTICA DISCRETA - 66h
	05	ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES - 66h
	05	PRINCÍPIOS DE ADMINISTRAÇÃO - 33h
	05	PRINCÍPIOS DE ECONOMIA - 33h
	05	PROGRAMAÇÃO I - 66h
4º semestre	05	ESTRUTURA DE DADOS - 66h
	05	ENGENHARIA DE SOFTWARE II - 66h
	01	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E APOIO À DECISÃO - 33h
	05	INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR - 33h
	05	PROGRAMAÇÃO III - 66h

6º semestre	05	BANCO DE DADOS II - 66h
	05	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA II - 66h
	05	ORÇAMENTO EMPRESARIAL - 33h
	05	REDES DE COMPUTADORES II - 66h
	05	PROGRAMAÇÃO WEB II - 66h
8º semestre	05	EMPREENDEDORISMO - 66h
	05	ÉTICA - 33h
	05	GOVERNANÇA CORPORATIVA - 33h
	05	GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 33h
	05	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - 66h
	05	NOÇÕES DO DIREITO E DA LEGISLAÇÃO EM INFORMÁTICA - 33h
Eletivas	05	DESIGN - 33h

*Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas*

Semestre	VAGAS	Nome da Disciplina/Carga Horária
2º semestre	01	DIDÁTICA, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL - 83h
	05	FILOSOFIA E HISTÓRIA DA CIÊNCIA - 33h
	05	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - 33h
	05	LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR - 66h
	05	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II - 66h
	05	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO - 66h
4º semestre	05	BIOFÍSICA - 33h
	05	EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS - 33h
	05	EDUCAÇÃO POPULAR E TRABALHO - 66h
	05	MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL - 66h
	05	PROTISTAS, ALGAS E FUNGOS - 66h
	05	PERSPECTIVA EDUCATIVA DE PROJETOS DE TRABALHO - 66h
	05	QUÍMICA ORGÂNICA - 50h
5º semestre	05	BOTÂNICA SISTEMÁTICA I: CRIPTÓGAMAS E GIMNOSPERMAS - 66h
6º semestre	05	ANATOMOFISIOLOGIA I - 66h
	05	ECOLOGIA DE COMUNIDADES - 33h
	05	GENÉTICA MOLECULAR E MENDELIANA - 66h
	05	PROJETOS DE PESQUISA - 33h

7º semestre	05	ZOOLOGIA III: CHORDATA - 66h
8º semestre	05	BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO - 33h
	05	BIOGEOGRAFIA - 33h
	05	CIÊNCIA E SOCIEDADE - 33h
	05	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 33h
	05	EVOLUÇÃO - 33h
	05	IMUNOLOGIA - 33h
ELETIVA	05	PARASITOLOGIA - 33h
	05	ANATOMIA E FISIOLOGIA ANIMAL COMPARADA - 33h

Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

Semestre	VAGAS	Nome da Disciplina/Carga Horária
1º semestre	05	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - 33h
	05	EDUCAÇÃO E CULTURA DIGITAL - 66h
	05	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO - 66h
	05	ANTROPOLOGIA DA EDUCAÇÃO - 33h
	05	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL NO CONTEXTO ACADÊMICO - 66h
	05	PEDAGOGIAS E PEDAGOGOS - 66h
3º semestre	05	ABORDAGENS TEÓRICO-METODOLÓGICAS DE ARTE-EDUCAÇÃO I - 66h
	05	ABORDAGENS TEÓRICO-METODOLÓGICAS DE CIÊNCIAS NATURAIS I - 66h
	05	ABORDAGENS TEÓRICO-METODOLÓGICAS DA LINGUAGEM I - 66h
	02	DIDÁTICA, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL - 83h
	05	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II - 66h
5º semestre	05	ABORDAGENS TEÓRICO-METODOLÓGICAS DA LINGUAGEM II - 66h
	05	EDUCAÇÃO INCLUSIVA - 66h
	05	PERSPECTIVA EDUCATIVA DE PROJETOS DE TRABALHO - 66h
	05	PESQUISA EM EDUCAÇÃO - 66h
7º semestre	05	EDUCAÇÃO, CORPO E SAÚDE - 66h
	05	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 66h
	05	GESTÃO EDUCACIONAL - 66h

Eletiva	05	EMPREENDEDORISMO - 33h
---------	----	------------------------

*Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais*

Semestre	VAGAS	Nome da Disciplina/Carga Horária
2º semestre	05	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA - 33h
	05	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL - 33h
	05	CONTABILIDADE BÁSICA - 66h
	02	ÉTICA - 33h
	05	INFORMÁTICA BÁSICA - 33h
	05	INTRODUÇÃO DE CUSTOS - 33h
	05	NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA - 33h
4º semestre	05	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO - 66h
	05	GESTÃO FINANCEIRA - 66h
	05	GESTÃO DE PESSOAS - 66h
	05	GOVERNANÇA CORPORATIVA - 33h
	05	PROCESSOS GERENCIAIS NOS AGRONEGÓCIOS - 50h
	01	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DE APOIO À GESTÃO - 33h

7.2. Os horários das disciplinas estão disponíveis em [HORÁRIOS](#).

## 8. CRONOGRAMA

Inscrições	01 a 05/08/2025 até às 12h
Publicação do resultado	07/08/2025 até às 12h
Prazo limite para início na turma/disciplina	13/08/2025

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos aprovados para matrícula em disciplinas pelos processos indicados neste edital deverão aguardar as orientações do Setor de Registros Escolares, por e-mail, para autorização de início nas turmas.
- 9.2. As inscrições via Mobilidade Institucional têm prioridade, de modo que o preenchimento das vagas será realizado inicialmente pelos candidatos desta modalidade. Após este procedimento, as vagas restantes serão direcionadas aos candidatos inscritos pela condição de Aluno Especial.

- 9.3. A documentação para inscrição em quaisquer modalidades não será analisada no recebimento, sendo responsabilidade do candidato a organização desta, seguindo as orientações do edital.
- 9.3.1. Cabe ao candidato a verificação do resultado da sua solicitação, no site do *campus*, no prazo indicado no cronograma.
- 9.4. Não caberá recurso em nenhuma etapa da seleção do presente processo.
- 9.5. Ao realizar a inscrição para vaga no *campus* Vacaria, o candidato confirma ciência de que ingressará nas turmas/disciplinas com as aulas em andamento, sendo sua responsabilidade buscar as orientações junto ao docente do componente para resgatar o conteúdo já trabalhado em aula.
- 9.6. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- 9.7. Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo alterações que venham a ocorrer, serão divulgadas no endereço eletrônico [ifrs.edu.br/vacaria](https://ifrs.edu.br/vacaria).
- 9.8. Os casos omissos serão recebidos pelo Setor de Registros Escolares, que encaminhará à respectiva Coordenação de Curso e à Diretoria de Ensino.

Vacaria, 01 de agosto de 2025.

---

André Geremias Bertelli  
Diretor-Geral Substituto  
IFRS *Campus* Vacaria

\*A Via assinada encontra-se arquivada no Gabinete do *Campus* Vacaria.